

**SOLENIDADE DE POSSE COMO PRESIDENTE
DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: *

Exmo. Sr. Presidente desta solenidade, Ministro **Bueno de Souza**; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, que aqui também representa o Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Nelson Jobim; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Paulo Sollberger; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal em atividade e aposentados; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, e do Estado de Sergipe, Albano Franco; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Parlamentares; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais; Exmos. Srs. Juizes dos Tribunais Regionais Federais; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados; Exmos. Srs. Desembargadores; demais membros da Magistratura; Exmos. Srs. Membros do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União; Srs. Representantes dos órgãos de classe; altas autoridades presentes, cujos nomes já foram destacados; Advogados; minhas senhoras; meus senhores; eminentes Colegas; Exmos. Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, inclusive os aposentados, e dignos familiares.

Cumpra, hoje, este Tribunal o salutar princípio republicano da renovação dos mandatos dos seus dirigentes. O período bienal é curto, mas, ao mesmo tempo, benéfico, porque assegura oportunidade a um maior número de Colegas de dar a sua contribuição gerencial à Corte e evita a esclerose a que conduzem os longos períodos administrativos, sob a mesma chefia, peculiar às instituições insensíveis às mudanças que ocorrem na sociedade.

Deixa a Presidência o insigne Ministro William Patterson, assumindo-a o eminente Ministro **Bueno de Souza**, escolhido, em votação, pelo consenso dos seus Pares.

O Ministro William Patterson passa o cargo a seu sucessor com o sincero aplauso dos seus Colegas, pois todos são testemunhas de que, em todos os momentos, mesmo naqueles mais tormentosos, sempre soube ser cordial, amigo e conciliador e agir com simplicidade, movido, unicamente, pelo objetivo maior de alcançar o bem comum. Apreciador do Padre Antônio Vieira, disse, no seu discurso de posse na Presidência, com a sua costumeira modéstia, que, antes de diminuir-lo, só faz enaltecê-lo aos olhos dos seus concidadãos:

* Sessão de 23/06/1995.

Talvez a própria falta de eloquência leve-me a desprezar as expressões que recomendam um discurso erudito, para, apenas, preconizar o compromisso com o trabalho, com o exercício da prática administrativa, circunstância que me credencia, em princípio, a, pelo menos, ser reconhecido modesto orador, não por dizer palavras, mas por falar obras, conforme ensinava o incomparável mestre da pregação evangélica, o Padre Antônio Vieira.

Posso dizer-lhe, Ministro William Patterson - e o faço em nome da Corte - que Vossa Excelência, durante o seu mandato, não falou apenas com palavras adequadas e sinceras, mas principalmente com as obras que realizou. Inspirado no grande orador sacro, atendeu ao conselho, dado em seu famoso discurso proferido no Maranhão, quando, utilizando-se da fábula sobre as árvores que queriam fazer um rei que as governasse, concluiu que elas

entenderam, sem terem entendimento, que quem aceita o governo de outros, só há de tratar deles, e não de si, e que se não deixa totalmente o interesse, a conveniência, a utilidade, e qualquer outro gênero de bem particular e próprio, não pode tratar do bem comum.

Vossa Excelência, todos bem o sabemos, foi só trabalho, dedicação e sacrifício na administração deste Colegiado. Daí o grande êxito que alcançou na sua gestão, por todos reconhecido. Por isso, neste ensejo, pode Vossa Excelência dizer com a tranqüilidade daqueles que bem cumpriram com o seu dever: *feci quod potui, faciant meliora potentes* (fiz o que pude, façam melhor os que puderem).

Permita-me, neste instante, cumprimentá-lo cordialmente em nome dos nossos Colegas, externando-lhe os nossos afetuosos sentimentos de admiração e de respeito, fazendo-lhe votos de muitas felicidades, extensivos a sua digna e devotada esposa, Dr^a. Juberta Bartolo de Andrade Patterson, à sua filha, Dr^a. Cláudia, e distintos familiares. Permita-me, também, saudar os ilustres Ministros que integraram a sua administração: Francisco Dias Trindade e José de Jesus Filho, Coordenadores da Justiça Federal; Nilson Naves, Diretor da Revista; Assis Toledo e Edson Vidigal, membros efetivos, e Garcia Vieira, Luiz Vicente Cemicchiaro e Waldemar Zveiter, membros suplentes, do Conselho da Justiça Federal.

Minhas Senhoras, Meus Senhores,

A posse dos dirigentes deste Tribunal tem se constituído em momento de conagração de todos os setores ligados à justiça brasileira: magistrados, membros do Ministério Público e advogados de todos os Estados vêm a esta Capital dar o seu pessoal testemunho na crença das instituições democráticas e de respeito a este Pretório, que, na sua composição, reflete aqueles seguimentos indispensáveis ao funcionamento do Poder Judiciário. A cerimônia, embora simples, torna-se, não obstante, grandiosa, porque a ela comparecem, também, altas autoridades representantes dos outros dois Poderes do Estado e líderes de entidades significativas da nossa sociedade.

Coincide esta solenidade com a inauguração da nova sede do Superior Tribunal de Justiça, novo monumento que passa a compor a paisagem de Brasília, criado, planejado, dimensionado e executado pelo gênio Oscar

Niemeyer, responsável pela sua edificação e a quem deverão ser atribuídas as justas homenagens. Convém salientar, porém - poucos disso sabem - que este conjunto de prédios não se contém apenas nos limites em que estão plantados. O que neles merece maior realce decorre do fato de que estão integrados por modernos sistemas informatizados e de comunicação de dados a todo território nacional. Se muito valem pelo que neles se vê, mais valem pelo que neles não se pode enxergar. Constituem, em suma, marco significativo de que a justiça está a procurar novos caminhos que tornem a sua administração mais ágil, transparente, barata e acessível a todos os cidadãos.

Senhor Ministro **Bueno de Souza**,

Há três lustros Vossa Excelência assumiu o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Naquele ensejo, nas belas palavras que disse, destacou que a austera solenidade simbolizava o ponto culminante da sua vida pública, que se estendia já por vinte anos de atividades ininterruptas, acrescentando que,

ao assumir o cargo de Procurador do Estado de São Paulo ou, ao tomar posse, como Defensor Público, no Ministério Público do Distrito Federal, jamais poderia supor viesse um dia a integrar o Egrégio Tribunal Federal de Recursos como um de seus Ministros.

Em suas lembranças, imbuídas de sincera emoção, descreveu as suas raízes, proclamando-se descendente de gerações de fazendeiros desbravadores do sertão, revendo o

cenário encantador de uma epopéia verdadeira que se desdobra das encostas paulistas da Serra da Mantiqueira pelo Vale do Mogi Guaçu, itinerário dos bandeirantes, até alcançar a terra roxa de Jaboticabal e Ribeirão Preto, de fertilidade inesgotável.

Proclamou que, desde tenra idade, perfilhava os caminhos da fé cristã, e que não foi difícil o desafio da vida como vocação, tendo, para isso, encontrado alento na tenacidade, retidão e severidade do seu pai aliados à imensa ternura e infinita bondade da sua mãe.

Quinze anos são passados. Neste período de tempo o ponto culminante da sua carreira deslocou-se para mais altos patamares, alcançando, hoje, a Presidência deste Tribunal, que, à semelhança do Excelso Pretório, é uma Corte nacional, exercendo jurisdição sobre a Justiça comum estadual, federal e do Distrito Federal.

Para ser alçado a cargo tão honroso, nada é obra do acaso. É necessário trabalhar, estudar e perseverar. Tudo isso Vossa Excelência desempenhou com excepcional brilhantismo, ao atuar como proficiente advogado, notável membro do Ministério Público, conceituado mestre universitário, que alcançou o cargo de Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, destacado Juiz de Direito do Distrito Federal, Ministro do extinto Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal Superior Eleitoral e deste Tribunal, exercendo, nesse

período, importantes missões como Corregedor-Geral da Justiça Federal e Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral.

Na verdade, o que se denota, na sua personalidade, é uma profunda vocação para o estudo do Direito e para a magistratura, que se reflete numa preocupação constante na melhora da atividade jurisdicional. Já no seu lembrado discurso de posse no extinto Tribunal Federal de Recursos, Vossa Excelência fez referência aos escritos de Kafka a denunciarem

a tragédia contemporânea da justiça envolta em mistério impenetrável, ela mesma absolutamente insondável, fora e acima de qualquer forma de controle social, fazendo da sociedade vítima indefesa

e, referindo-se aos pretores romanos, recordou a utilidade dos seus editos como meio utilíssimo de comunicação do poder público com os jurisdicionados.

Ao ler esse texto do seu discurso, convenci-me de que o momento é propício para que sejam colocadas em prática essas idéias, no sentido de impulsionar, com todas as forças, a luta pela maior eficiência e transparência das atividades judiciárias. Chegou a hora de o Judiciário encontrar soluções de consenso entre os seus próprios órgãos e os Poderes Executivo e Legislativo, sem deixar de lado a colaboração indispensável de setores representativos da sociedade, especialmente a Ordem dos Advogados do Brasil, o Colégio dos Desembargadores e a Associação dos Magistrados Brasileiros.

Creio que este Poder, após as acerbas críticas recebidas, geradoras de intensos debates, está a divisar, no horizonte institucional, nuvens menos carregadas e sombrias. Os setores mais esclarecidos convenceram-se de que atingir, na sua essência, o Judiciário, equivale a conspurcar os direitos e garantias individuais, coletivos, políticos e sociais, com danos irreparáveis à cidadania. Nessa linha de idéias, diversos acontecimentos estão a convergir no sentido de facilitar o equacionamento e a solução dos problemas judiciários.

Entre os eventos favoráveis, destaco dois muito alvissareiros: a posse do eminente Ministro Sepúlveda Pertence na Presidência do Supremo Tribunal Federal e a posse de Vossa Excelência, que, ora, ocorre, na Presidência deste Tribunal.

Com efeito, Vossa Excelência e o Ministro Sepúlveda Pertence integram aquela plêiade de juristas, que, nos primórdios de Brasília, para cá vieram. Idealistas e vocacionados, puderam, com o passar do tempo, ter o reconhecimento da sociedade brasileira pelas suas notáveis qualidades de estudiosos do Direito. Quis o destino que os dois insignes magistrados assumissem, quase ao mesmo tempo, a Chefia das duas mais altas Cortes de Justiça do País.

Menciono esses fatos porque tive o privilégio de, na luta pela vida, cruzar, com freqüência, os caminhos trilhados pelos ilustres juristas, meus professores na Universidade de Brasília e, posteriormente, colegas de magistério superior e da

magistratura. Por bem conhecer os eminentes Mestres, dos quais continuo, com honra, a ser discípulo, tenho a certeza de que o Judiciário, sob a inspiração de ambos, irá encontrar o caminho para melhor cumprir os seus objetivos constitucionais em prol da sociedade, que tanto dele espera.

Senhoras e Senhores,

Fiz esta pequena digressão para realçar que os ideais de justiça mais eficiente e transparente, defendidos há três lustros pelo ilustre Presidente empossado, com a lembrança de Kafka e dos Pretores romanos, continuam presentes, sendo o momento oportuno para lutar pela sua concretização.

Mas, para melhor compreender o nosso homenageado, é preciso voltar aos tempos anteriores à sua chegada a Brasília, quando começou a construir as bases e o arcabouço da sua notável formação cultural e humanística.

O Ministro **Bueno de Souza** cursou a velha e conceituada Faculdade do Largo do São Francisco, que, segundo lembrou o saudoso Ministro Jarbas Nobre, foi, em certas oportunidades, também convento, quartel e asilo, "*as três coisas unificadas numa visão histórica*", que, no dizer de Almino Afonso, consubstanciam "*a defesa intransigente da liberdade, cujo momento alto e único se dá num regime de plenitude democrática*".

Ao ingressar naquele tradicional estabelecimento de ensino superior, já era portador de excelente formação intelectual, iniciada no Colégio São Luiz, de Jaboticabal, conhecido pela sua tradição predominantemente humanista, onde se cultivavam as línguas e literaturas latina e neolatinas, bem como a filosofia, e que prosseguiu no curso clássico do Colégio Rio Branco, dos mais famosos da Capital paulista, em contato com mestres de nomeada, muitos dos quais alcançaram a cátedra da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

No início da Década de 1950, teve a sua inclinação pela literatura e filosofia estimulada pelo intenso movimento de idéias, que se seguiu à Segunda Guerra Mundial, marcado por debates de doutrinas e ideologias políticas e filosóficas que agitavam o mundo ocidental. Nesse período, compareceu, com grande aproveitamento, a numerosos cursos e conferências ministrados por professores, pensadores e escritores do Brasil e de fora, entre eles Gilberto Freire, Roland Corbisier, Jean Paul Sartre, Albert Camus, Pablo Neruda e Alexandre Correa.

Paralelamente, a sua consciência religiosa, ligada à Igreja Presbiteriana, de tradição calvinista e que influenciou significativamente na formação das idéias inspiradoras do movimento constitucionalista britânico, norte-americano e continental europeu, permitiu-lhe conhecer e freqüentar cursos ministrados por ilustres teólogos, entre outros Otto Piper, Paul Lehman, John MacKay, Richard Shaull, Walter Schützer, Jorge César Motta, Paul-Arbousse Bastide e Émile G. Leonard.

Creio que as circunstâncias assinaladas permitem compreender e explicar a razão pela qual a carreira do Ministro **Bueno de Souza**, especialmente no campo universitário e na magistratura, é das mais brilhantes, indo muito além das

fronteiras burocráticas para alcançar os aspectos institucionais relativos ao funcionamento do Poder Judiciário.

Em prol dessas conclusões, fiz essas breves reminiscências, para trazer à tona alguns fatos, muitos deles já do conhecimento geral, pois, no dizer de Cícero, a história "*é a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memória, a mestra da vida, a mensageira do passado*". Com apoio nessas recordações, estamos convencidos de que muito podemos esperar do nosso homenageado na gestão da Presidência deste Tribunal. A Sua Excelência, formulo, em nome da Corte, votos de muito êxito.

Permita-me, Senhor Presidente, que cumprimente os demais Ministros empossados: o insigne Ministro Américo Luz, estimadíssimo Colega e Amigo, eleito Vice-Presidente. Na data de hoje, há quinze anos, tomamos posse no extinto Tribunal Federal de Recursos. Desde então, pudemos testemunhar a sua atuação destacada como magistrado exemplar, a sua excelente formação, advinda dos seus ilustres ancestrais das Minas Gerais, e o seu agradável convívio. E, ainda, os Ministros Garcia Vieira, Coordenador-Geral da Justiça Federal, Eduardo Ribeiro, Diretor da Revista, Luiz Vicente Cernicchiaro e Waldemar Zveiter, Membros Efetivos, e Fontes de Alencar, Cláudio Santos e Sálvio de Figueiredo, Membros Suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Permita-me, finalmente, que estenda as nossas felicitações aos dignos familiares dos empossados, em especial à Dr^a. Zoé Gonçalves de Souza, que tanto o tem auxiliado, com a sua compreensão e discernimento, no exercício das difíceis missões que lhe têm sido atribuídas, bem como aos seus dignos filhos, Dr^a. Zoé Beatriz e Dr. Paulo Eduardo, e eminentes familiares.

Senhor Ministro **Bueno de Souza**:

Temos a certeza de que Vossa Excelência, inspirado nos velhos ideais das famosas arcadas, com a experiência da sua vitoriosa luta pela vida e os olhos voltados para o interesse público, irá, no curso do próximo biênio, dirigir esta Corte com equilíbrio e eficiência. Conte com os seus Colegas. Que Deus o ilumine e o proteja.

**O EXMO. SR. DR. PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER
(SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):**

Exmo. Sr. Ministro **Romildo Bueno de Souza**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Deputado Nelson Jobim, aqui representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; demais autoridades presentes, já adequadamente mencionadas pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal; Exmo. Sr. Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República; meus senhores e minhas senhoras.

Vivemos tempos de mudança. Seis anos após a promulgação da Constituição de 1988, identifica-se um reclamo incontido por reformas. No plano político o país tem experimentado uma verdadeira revolução e é evidente que o Judiciário não poderia ficar à margem desse processo. Em verdade, a crise no âmbito institucional mostra-se, em alguns pontos, mais evidente no seio do Poder Judiciário. É a ele que são dirigidas as mais variadas pretensões de tutela das situações individuais e coletivas. O homem comum bate às suas portas na tentativa de obter uma ordem de *habeas corpus* contra o arbítrio ou uma decisão que assegure o direito à percepção de auxílio-social, de proventos dignos, ou mesmo o pagamento do salário devido. Do Judiciário espera, ainda, que não deixe impunes os criminosos.

As dificuldades em dar pronta resposta a essas pretensões e anseios nem sempre são compreendidas, e, muitas vezes, são utilizadas com fins ou propósitos demagógicos. Esquecem muitos dos críticos que, como as demais instituições, também o Judiciário está submetido à reserva do humanamente possível, do financeiramente viável. Não se pode esquecer que a chamada crise do Judiciário insere-se no contexto da crise social que se abate sobre o Brasil.

Essas constatações não devem servir de simples consolo. Elas não podem legitimar uma atitude demissória. É preciso que tenhamos coragem e serenidade para enfrentar os novos e velhos desafios. Temos que ter vontade para mudar e moderação para não nos enlaçarmos em infrutíferas aventuras. Não há panacéias. Devemos ter o cuidado para não despertarmos expectativas que não poderão ser satisfeitas e que se converterão, inevitavelmente, em novas fontes de frustração e de desgaste.

A reforma do Judiciário que se espera não poderá fazer *tabula rasa* da realidade existente, mas, ao revés, deverá considerar os problemas na sua efetiva

dimensão. Temos de ter a grandeza para encetar reformas que atendam não a projetos pessoais específicos, mas que tenham por escopo a superação de problemas velhos e novos que prejudicam a prestação efetiva da atividade judicial.

Hoje, nesta solenidade festiva, o Superior Tribunal de Justiça inaugura sua nova sede e empossa os dirigentes que irão responder ao desafio dos novos tempos.

Ao assumir a Presidência da Corte, há dois anos, o Ministro William Patterson, em seu discurso de posse, referindo-se às responsabilidades administrativas do cargo, confessou sua preocupação com o aperfeiçoamento e racionalização dos serviços do Tribunal, visando melhor atender os usuários e agilizar a prestação jurisdicional.

A ocasião e a modéstia não permitiram ao Ministro Patterson esclarecer o quanto se sentia habilitado para tanto, diante da experiência que lhe proporcionou o desempenho de importantes funções de cunho administrativo, no âmbito do Poder Executivo.

A tarefa a que se propôs e tantas outras foram realizadas com pleno êxito e o reconhecido sucesso de sua administração, que hoje se encerra, não surpreendeu aqueles que, o conhecendo, confiavam na sua experiência, competência e tenacidade.

Hoje, ao concluir o mandato que tanto honrou, o Ministro William Patterson certamente o faz com a consciência de haver fielmente cumprido o seu dever. Sucede-lhe no cargo o Ministro **Romildo Bueno de Souza**.

Os caminhos da vida não são iguais para todos. Há os que, já no início da caminhada, conseguem vislumbrar, além do horizonte, a meta a alcançar, que buscam com passos firmes e decididos. Uns tantos se distraem ao longo da estrada, pois muitos são os encantos e as atrações que suas margens oferecem. Alguns hesitam nas encruzilhadas; outros se perdem nos atalhos, na ânsia de chegar primeiro.

Para o Ministro **Bueno de Souza** não houve hesitações, desvios ou extravios. À S. Exa. coube percorrer a estrada reta do Direito. Extremamente dedicado ao estudo das ciências jurídicas, até hoje vive o Direito 24 horas por dia.

Nelson Rodrigues, com seu gosto para a hipérbole, costumava dizer que Confúcio era tão sábio, que já nascera velho, de barbas brancas. Do Ministro **Romildo**, diante de seu enorme talento e gosto para o Direito, diria que já nasceu de-toga trazendo em baixo do braço um *vade-mecum*.

Isso para alívio do pai, João Cintra de Souza, descendente de uma linhagem de fazendeiros e ele próprio dono de terras no município de Jaboticabal, interior do Estado de São Paulo.

A crise de 1929 e o subsequente debacle da lavoura cafeeira atingira profundamente a economia familiar. Calejado pelas incertezas da atividade agrícola João Cintra não admitia que qualquer de seus filhos permanecesse na fazenda. Queria-os todos doutores: advogado, médico, engenheiro, pouco importava, menos fazendeiro.

Para desestimular eventual resistência, costumava dizer que se algum deles insistisse em continuar a tradição da família, compraria um pedaço de terra, contrataria um bom capataz e daria um caderninho para que no fim de mês o teimoso fizesse as contas do prejuízo.

Diante do prognóstico tão sombrio nenhum se tornou fazendeiro, o que, entretanto, não impediu que uma insuspeitada epidemia se abatesse sobre a família: os quatro filhos homens de João Cintra foram infectados pelo vírus do Direito. João Alberto, o primogênito, bacharel pela Universidade de São Paulo, dedicou-se ao magistério e aposentou-se como Juiz do Tribunal de Alçada Civil de São Paulo; Reinaldo, o segundo, formou-se na Universidade Católica do Estado de São Paulo e é hoje Procurador do Estado, **Romildo**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, acaba de assumir a Presidência desta Corte; e o caçula, Sinésio, é Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Do contágio escapou apenas a irmã Regina Laura, professora de Letras neo-latinas, que se dedicou ao magistério público de língua e literatura francesas.

A formação cultural do Ministro **Romildo** e de seus irmãos muito deve à Cidade das Rosas, como é conhecida Jaboticabal. O Colégio São Luiz, um dos melhores estabelecimentos de ensino do Estado, onde realizaram os primeiros estudos, ainda mantinha, na época, sua tradição marcadamente humanística, proveniente de sua fundação, no começo do século. Daí porque, mudando-se para a Capital do Estado, em 1947, para concluir o curso clássico no prestigioso Colégio Rio Branco, não teve o jovem **Romildo** dificuldades em acompanhar o ritmo de uma excelente turma, na qual travou conhecimento e amizade com colegas que viriam a se projetar na vida pública nacional.

Com essa formação não lhe foi difícil vencer o vestibular na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, classificando-se em 3º lugar.

Nos primeiros anos que se seguiram à redemocratização do país, após restrições impostas à livre circulação das idéias pelo Estado Novo, a cidade de São Paulo vivia um clima de grande atividade intelectual. Aulas, cursos e conferências se sucediam com a participação de professores, pensadores e escritores do Brasil e do exterior.

Desse movimento de idéias participavam estudantes, entre eles o estudante de Direito **Romildo Bueno de Souza**. Motivado por sua inclinação pela literatura e filosofia, dividia seu tempo entre as aulas dos professores da Faculdade, entre os quais Godofredo Telles Júnior e Mário Mazagão, que haviam participado da elaboração da Constituição de 1964 como Deputados Constituintes e as palestras de intelectuais da estirpe de um Gilberto Freire, Roland Carbisier,

Jean Paul Sartre, Albert Camus, Pablo Neruda e Alexandre Costa, notável tradutor da Suma Teológica.

Dos tempos de estudante ao início da Década de 60, sua formação religiosa, presbiteriana, o pôs em contato com ilustres teólogos em visita ao Brasil e permitiu-lhe seguir as conferências e cursos que ministraram.

A reflexão nas áreas da filosofia e teologia foram relevantes para a sua subsequente atividade profissional, como também fundamental para a sua formação foi a experiência adquirida durante os anos de 1953 a 1964 em que exerceu a advocacia, especialmente o período de 61 a 64, em que, mediante concurso, desempenhou o cargo de Advogado do Estado de São Paulo, servindo na Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública.

Em um dos encontros da juventude da Igreja Presbiteriana, o advogado **Romildo Bueno de Souza** conheceu a cirurgiã-dentista Zoé Gonçalves. De seu cliente, **Romildo** passou a namorado; de namorado e noivo a marido. Casaram-se sob as bênçãos da sua igreja. A data de 1º de julho de 1957 assinalou mais do que um casamento por amor; marcou o encontro definitivo de dois seres que se compreenderam, se completaram e se ajudaram mutuamente ao longo desses 38 anos de união.

A mudança para Brasília em 1964 abriu-lhes o horizonte como atestam o reconhecido sucesso profissional de Dona Zoé e a solenidade que agora se realiza, ponto maior da vitoriosa trajetória do Ministro **Bueno de Souza**.

A tranqüilidade da vida na Capital Federal ensejou-lhe a oportunidade que sempre almejava de dedicar-se ao magistério, o que sua intensa atividade na advocacia em São Paulo não havia permitido.

Sua iniciação no magistério superior se deu, em 1966, como colaborador do Professor Xavier de Albuquerque, no Departamento de Direito da Universidade de Brasília, até assumir sua plena substituição. Hoje, passados quase 30 anos, é Professor Titular da Universidade ministrando os cursos de Teoria Geral do Processo I e II.

Não são as teses acadêmicas e os trabalhos eruditos que consagram o verdadeiro Mestre, mas o conceito de que goza junto aos seus alunos. Sobre a excelência do magistério do Professor **Romildo** trago aqui, das opiniões que colhi, o testemunho de minha filha Daniela, que, ao preparar-se para o concurso destinado ao provimento de cargo de Procurador do Estado de São Paulo, no qual veio a lograr aprovação, confessou-me que não se preocupara com as provas de processo, pois aquele que tivesse aprendido Teoria do Processo com o Professor **Romildo**, não haveria de encontrar maiores dificuldades em resolver as questões que lhe fossem apresentadas.

O ingresso do hoje Ministro **Bueno de Souza** na magistratura se verificou quase que concomitantemente com sua iniciação no magistério, quando, em

1966, foi nomeado Juiz Substituto do Distrito Federal, mais tarde promovido a Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Seu notável desempenho na magistratura de primeiro grau e no Tribunal de Justiça, onde, por diversos períodos, atuou como substituto de Desembargador, aliado à excelência dos trabalhos publicados, o credenciaram para ocupar, no saudoso Tribunal Federal de Recursos, a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Márcio Ribeiro. Foi nomeado por Decreto Presidencial de 13 de março de 1980.

A sua atuação naquela Corte e neste Tribunal está retratada em votos precisos que refletem uma sólida formação jurídica e uma inclinação pela filosofia e o pensamento dos teólogos protestantes.

Admirado pelo peso de sua cultura, a consistência de seus pronunciamentos, a incrível rapidez com que, no auge dos debates, consegue organizar suas idéias e expô-las com clareza e elegância, não tardou a afirmar-se como uma das mais sólidas expressões no cenário jurídico do país.

Com a alta qualificação que ostenta, certamente dignificará o mandato que recebe e nele alcançará êxito.

Assume a Vice-Presidência do Tribunal o Ministro Américo Luz, que após haver exercido por 15 anos, com grande êxito, a advocacia no foro do Rio de Janeiro, aceitou, em 1967, a nomeação para o cargo de Juiz Federal da Seção Judiciária do antigo Estado da Guanabara, tendo assumido, mais tarde, a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, experiência que lhe será bastante útil, já que irá compartilhar com o Ministro **Bueno de Souza** os encargos da direção da Corte.

Ao Ministro Américo Luz, magistrado de competência comprovada, lúcido e experiente, sobram predicados para imprimir especial relevo à função em que acaba de ser investido.

Finalmente, com a atribuição de coordenar as atividades administrativas e orçamentárias da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, assume a Coordenadoria-Geral outro magistrado de indiscutíveis méritos: o vibrante, operoso e competente Ministro Jacy Garcia Vieira.

Receba, pois, Senhores Ministros **Bueno de Souza**, Américo Luz e Garcia Viera as homenagens do Ministério Público Federal.

Que Deus os ilumine e proteja.

**O EXMO. SR. DR. ANTÔNIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
(REPRESENTANTE DA CLASSE DOS ADVOGADOS):**

Exmo. Sr. Ministro **Romildo Bueno de Souza**, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Dr. Nelson Jobim, Ministro de Estado da Justiça e representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal em atividade e aposentados; Exmos. Srs. Ministros desta Corte também em atividade e aposentados; Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger, Subprocurador-Geral da República; Exmo. Sr. Dr. Reginaldo Castro, Secretário-Geral e representante do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Exmas. Autoridades já nomeadas; meus Colegas; Senhoras e Senhores.

Os grandes momentos da vida são normalmente povoados de sentimentos que nos conduzem às profundezas das emoções. Hoje, sem dúvida, vivemos todos um momento extraordinariamente marcante na vida deste Tribunal, pois inaugura-se a sua nova sede e empossam-se os seus novos dirigentes.

Os advogados brasileiros, representados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aqui comparecem como participantes da vida judiciária nacional para saudar o novo Presidente deste egrégio Tribunal e também, seres sensíveis que somos, para compartilhar as emoções deste momento histórico.

Dizia o virtuoso poeta Fernando Pessoa:

Sem fé não temos esperança, e sem esperança não temos propriamente vida; não tendo uma idéia do futuro, também não temos uma idéia de hoje, porque o hoje, para o homem de ação, não é senão um prólogo do futuro.

A belíssima obra, concebida pelo talento genial de Oscar Niemeyer e realizada graças à visão arrojada dos integrantes desta Corte, faz do hoje o prólogo do futuro, mostrando-se necessária, à luz de sua atividade fim, para permitir que a novel Corte possa atender aos reclamos dos cidadãos que, crentes na Justiça, buscam sempre e cada vez mais o Poder Judiciário, no puro e sagrado exercício da cidadania que a democracia, agora plenamente reflorescida, propicia.

A concepção do magnífico conjunto teve a balizá-la o perfil de Brasília, patrimônio cultural da humanidade, como destacou o eminente Ministro William Patterson, além de significar uma nova visão das finalidades do prédio, que reserva espaços para atividades culturais de toda a coletividade.

Aqui, por justiça, impõe-se palavra de reconhecimento ao ínclito Ministro Costa Leite, probo e incansável Presidente da Comissão de Obras, bem como aos eminentes Presidentes Gueiros Leite, Washington Bolívar, Antônio Torreão Braz e William Patterson, que tornaram possível a concretização deste notável complexo arquitetônico. Herdeira direta da tradição quase cinquentenária do colendo Tribunal Federal de Recursos, esta Corte Superior vem honrando as suas origens, mercê da independência e do talento de seus ilustres componentes, e desempenhando, com seriedade diuturna, as magnas funções para as quais foi concebida, tanto que dos 170.000 processos que aqui aportaram desde a sua criação até agora, a Corte decidiu aproximadamente 85% deles.

Certamente em função dos novos recursos ora colocados à disposição de todos quantos labutam diariamente neste Tribunal, os resultados daqui para o diante serão superiormente frutíferos, a benefício de toda a Nação.

Engalana-se igualmente a Corte para cumprir rito solene, embora rotineiro, de mudança da cúpula de sua Administração.

Despede-se hoje da Presidência do Tribunal o Ministro William Patterson.

Originário da classe dos advogados, juiz por vocação e convicção, S. Exa. é hoje, sem favor algum, um dos mais notáveis magistrados do país, mercê de seu acendrado senso jurídico, de sua altivez sem arrogância e de sua fidelidade à própria consciência, da qual não se desvia por submissão ou temor ao poder público ou econômico. Destacou-se ainda como ativo e probo administrador, levando a cabo inúmeras atividades, das quais destaco o projeto de Telemática, que consiste em propiciar aos usuários acesso às informações do Tribunal por meio de fax, telex, processamento e transmissão de dados e digitação de imagens; bem como o Pró-Ser - que vem prestando eficiente assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores do Tribunal e aos seus dependentes.

A Corte muito deve, pois, a S. Exa., ainda porque foi durante a sua administração que esta sede consolidou-se, agora, como integrante do patrimônio de Brasília e da Humanidade.

Para substituir o honrado Magistrado, que cumpriu o seu ofício com inexcusável zelo e competência, assume a curul presidencial o eminente Ministro **Romildo Bueno de Souza**.

É especialmente significativo para este advogado saudar o ilustre empossando, pois a nossa convivência remonta a 1969; e de lá para cá, de uma maneira ou de outra, sempre estivemos juntos, o que me propiciou o privilégio de conviver com um grande homem, daí advindo a intensa admiração e fraternal amizade que dedico a S. Exa.

Já se vão, pois, 26 anos quando o encontrei, pela primeira vez, na Universidade de Brasília: eu aluno do curso de Direito e ele Professor de Teoria Geral do Processo e de Direito Processual Civil e Penal. Desde o início impressionaram-me os dotes do jovem professor: fluente, dotado de invulgar

capacidade de expor ordenadamente as idéias, senhor da matéria, S. Exa., embora rigoroso na aferição do conhecimento de seus discípulos, firmou-se no conceito de todos como um dos mais brilhantes Mestres daquela Faculdade, a ponto de ser tratado carinhosamente - permitam-me a inconfidência de "*Carnelutti da UnB*".

Posteriormente, já advogado, reencontrei-o magistrado da Justiça do Distrito Federal, à qual ascendeu por memorável concurso público; e depois tive o privilégio de atuar perante S. Exa., tanto no Tribunal Federal de Recursos, quanto nesta egrégia Corte.

Reservou-me ainda o destino a imensurável satisfação e a honra de, ao longo de mais de dois anos, privar de sua companhia no Tribunal Superior Eleitoral.

Sempre me foi dada, portanto, a condição de observador próximo de S. Exa., de modo que posso testemunhar-lhe, com conhecimento de causa, a atuação como magistrado.

Romildo é um Juiz singular, porque além da cultura jurídica e humanística, de inteligência aguda e da fluência verbal, S. Exa. é um julgador atento à função social do Poder Judiciário, sempre preocupado em fazer Justiça. Decerto essa especial característica decorre de sua formação religiosa, pois graças a influência materna vinculou-se à Igreja Presbiteriana, desde a infância, interessando-se ao longo de sua vida pelo estudo das obras de teólogos de escol.

Impregnado por essa benfazeja formação, **Romildo** pautou sua atuação profissional à luz desses nobres princípios. Lembro-me de que S. Exa., ainda Juiz da Vara da Fazenda Pública, com o intuito de garantir a defesa de réus pobres e desassistidos de advogados, invocou os princípios constitucionais da isonomia e da assistência judiciária para suspender audiências em procedimentos sumaríssimos e permitir que os réus retomassem posteriormente, devidamente assistidos por defensores públicos por ele nomeados, estabelecendo assim um mínimo de equilíbrio entre as partes envolvidas.

Por outro lado, o seu agudo tirocínio jurídico conduziu-o a decisões memoráveis na depuração do real sentido da lei federal, quando este egrégio Tribunal Superior iniciava as suas funções de seu supremo intérprete, conforme os desígnios dos Constituintes de 1988.

Destaco o magistral acórdão que S. Exa. lavrou a propósito do que se deve entender por violação de literal disposição de lei, em ação rescisória na qual se discutia a incidência de correção monetária sobre crédito trabalhista. É impressionante a precisão do raciocínio lógico e a consistência dos argumentos alinhados, somente possível a quem, como S. Exa., alia mente prodigiosa a profundos conhecimentos jurídicos e metajurídicos. Leio:

O que o art. 485, V, do CPC, reclama para a procedência da rescisória é que o julgado rescindendo, ao aplicar determinada norma na decisão da causa (portanto, ao fazer incidir sobre o

litígio norma legal escrita) tenha violado seu sentido, seu propósito: sentido e propósito que, como não pode deixar de ser, admitem e até mesmo impõem variada compreensão do conteúdo do imperativo legal, ao longo do tempo e ao sabor de circunstâncias diversas da ordem social, que a jurisprudência não pode simplesmente ignorar ou mesmo negligenciar (RSTJ 27/247).

Não se pode olvidar ainda a sua marcante passagem pelo notável Tribunal Superior Eleitoral, em ocasião particularmente relevante na vida do país, quando, após quase três décadas de império do arbítrio e de obscurantismo político, realizaram-se eleições diretas para Presidente da República.

Ali, fui testemunha de que **Romildo** desdobrou-se na árdua missão de deslindar, com a exiguidade de prazo que o dinamismo do Processo Eleitoral impõe, as mais intrincadas questões de Direito Eleitoral e Constitucional, atuando sempre com equilíbrio, destemor e espírito público, que são marcas indelévels de sua exemplar judicatura.

À frente da Corregedoria-Geral Eleitoral combateu com afinco o abominável abuso do poder econômico que, corrompendo os pleitos, avilta a dignidade eleitoral, de tal sorte que a semente por ele lançada acabou por germinar no campo do Congresso Nacional, que logo após editou a Lei Complementar nº 64, contendo normas específicas para o combate do abuso do poder econômico, de autoridade e dos meios de comunicação.

Como se vê, o eminente Ministro que hoje assume a direção da Casa reúne todas as condições para levar a sua difícil tarefa a bom termo, e certamente deixará sua marca fincada nas entranhas do Tribunal, ainda mais porque contará com o apoio da distinta esposa Zoé Gonçalves de Souza, companheira solidária de todas as horas e dos filhos Zoé Beatriz e Paulo Eduardo, e neste Tribunal terá a contribuição valiosa de Américo Luz e Garcia Vieira os quais, em virtude de suas reconhecidas qualidades morais e intelectuais, indubitavelmente dignificarão as honrosas funções de Vice-Presidente e Coordenador Geral da Justiça Federal.

Como palavra derradeira direi que nós, os advogados brasileiros, estamos imbuídos da certeza de que, sob a mão certa de V. Exa., ínclito Ministro **Romildo Bueno de Souza**, este egrégio Tribunal, uma vez mais, honrará a sua tradição de independência, serenidade e proficiência na interpretação do direito federal e de rapidez na prestação jurisdicional, contribuindo assim sobremaneira para a consolidação e o aprimoramento do Estado Democrático de Direito, porque sem democracia não há Justiça; contudo, sem tribunais independentes, capazes de confrontar a força dos poderosos e as exacerbações do autoritarismo disfarçado das maiorias, não pode existir a verdadeira democracia.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO AMÉRICO LUZ (VICE-PRESIDENTE):

Exmo. Sr. Presidente, não vou proferir um discurso. Quero apenas uma colocação de natureza espiritualista, se V. Exa. me permitir.

Portanto, reverencio a Mesa-Presidente dos trabalhos na pessoa do Sr. Ministro Nelson Jobim - representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República - , do Eminentíssimo Senhor Ministro Sepúlveda Pertence - Presidente do Supremo Tribunal Federal - , do Sr. Subprocurador-Geral da República e dos eminentes Pares, passando a ler este trabalho.

No livro de Lao-Tsé intitulado "Tao Te King", tradução e notas de Huberto Rohden, consta na página 153 da 4ª edição o que passo a ler:

Deveres e Direitos

Que adianta extinguir grandes ódios,
Quando ficam ressentimentos?
Como remediar isto?
Cumpra teu dever e esquece teus direitos.
Quem se guia pela voz da consciência,
Só atende à voz do dever,
E não insiste em seus direitos.
Os poderes eternos não têm favoritos,
Mas favorecem sempre os bons.

Explicação do comentador:

O direito é sinônimo de egoísmo - o dever é homônimo de amor. Enquanto o homem insiste nos seus direitos, tudo está torto; mas quem renuncia a seus direitos, tudo se endireita.

No frontespício do Fórum de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, se acham quatro palavras em latim: *Summum ius – summa iniuria*, que querem dizer: o sumo direito é a suma injustiça. São palavras de um código do Império Romano, que já reconheceu e proclamou que o direito é o contrário da justiça.

Nesse sentido disse o Evangelho "Por Moisés foi dada a lei (o direito) - pelo Cristo veio a Verdade, veio a graça (a justiça)".

A sociedade humana é regida pelo direito - mas a consciência obedece à justiça.

Por isso o sábio dá mais importância aos seus deveres do que aos seus direitos, obedece mais aos ditames do seu eu divino do que à política do seu ego humano.

Compreendo as sublimes considerações dos textos que acima transcrevi, porquanto sempre concebi o Direito ligado à Justiça, Divina Justiça a iluminar o caminho da humanidade que busca o bem comum.

A metafísica é a essência transcendental do Direito e não se separa do conceito divino que leva os homens às aspirações religiosas, concernentes à vivificação das causas primeiras e seus primeiros princípios. Não é teoria geral e abstrata, mas transcendente; não é, outrossim, apenas sutileza como pensam os materialistas.

Na oportunidade que me foi dada de assumir a Vice-Presidência desta colenda Corte, seguindo a tradição vivenciada desde o saudoso Tribunal Federal de Recursos, peço respeitosa vênua, Srs. Ministros, para ler a Prece de São Francisco de Assis, traduzida pelo saudoso Alziro Zarur:

Senhor,
fazei de mim um instrumento da vossa paz;
onde haja ódio, consente que eu semeie amor;
perdão onde haja injúria;
fé onde haja dúvida;
verdade onde haja mentira;
esperança onde haja desespero;
luz onde haja trevas;
união onde haja discórdia;
alegria onde haja tristeza.
Ó DIVINO MESTRE!
Permite que eu não procure
tanto ser consolado quanto consolar;
compreendido quanto compreender;
amado quanto amar.
Porque é dando que recebemos;
perdoando é que somos perdoados;
e morrendo é que nascemos para a Vida Eterna.

Desejo a V. Exa. Sr. Presidente **Bueno de Souza** e aos eminentes pares deste Superior Tribunal de Justiça, êxito nos seus julgamentos e que a Luz Divina nos ilumine enquanto vivermos neste Planeta!

Ainda ontem ouvimos o discurso emocionado de despedida do Presidente William Patterson, dando conta à Corte de sua atuação no exercício do cargo, impecável nas providências determinadas no período de seu profícuo mandato.

A fala do preclaro decano Ministro José Dantas, emocionado e veraz nos elogios ao Presidente Patterson, atestou as virtudes imanentes que medram na Casa, remontando às origens do saudoso Tribunal Federal de Recursos,

desmembrado nos Tribunais Regionais Federais, em que atuam os Juizes, bem assim nos que judicam no primeiro grau de jurisdição.

De louvar-se, também, a atuação dos que judicam nas Varas da Justiça Estadual e nos Tribunais de Justiça.

O colendo Supremo Tribunal Federal, cúpula do Poder Judiciário, intérprete da Constituição, traça na sabedoria de seus julgamentos as lindes sempre corretas de sua notável e soberana atuação.

O Ministério Público possui em seus quadros competentes Procuradores.

A Ordem dos Advogados do Brasil congrega no seu seio os defensores do Direito e da Justiça.

O espaço jurídico, portanto, é ocupado completamente pela tutela do Direito e da Justiça, sob as bênçãos de Deus de Nosso Senhor Jesus Cristo, Salvador da humanidade!

São estas as colocações modestas que exprimem o nosso pensamento no exercício das funções judicantes, que haverão de ser iluminadas transcendentemente e eternamente pela Divindade que nos dirige neste planeta Terra.

Reconhecemos o trabalho hercúleo desenvolvido pelo nosso fraternal amigo Costa Leite, baluarte da construção da nova sede.

Teço louvores a todos os eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça, amigos e irmãos, cuja competência judicante é notoriamente considerada.

Não poderia deixar de mencionar a inestimável colaboração dos funcionários e servidores atuantes nesta Casa.

Agradeço, finalmente, a oportunidade que me foi proporcionada nesta solenidade.

"Glória a Deus nas alturas e paz na Terra aos homens de boa vontade".

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE):

Pela quarta vez, na breve história do Superior Tribunal de Justiça, cumpre-se, na circunspeção de nossos ritos, a sucessão dos mandatos diretivos desta Casa de Justiça.

Acentua-se, ao mesmo tempo, o propósito de seus Juizes, de preservar a sólida tradição proveniente do extinto Tribunal Federal de Recursos, de conspícua memória, o qual, ao longo de quarenta e dois anos, entre dignificantes exemplos, legou-nos o da observância do princípio da antigüidade para determinar a sucessão nas funções de auto-governo da instituição, corolário, entre nós, de imperativo constitucional.

Imune o Tribunal aos perigos de desagregação e de diluição de sua autoridade, acentua-se, neste momento, para júbilo do Poder Judiciário e da Nação, nosso inabalável compromisso de contribuir para a indispensável consolidação, no Judiciário, das mais saudáveis práticas republicanas, desde sempre hostis à nefasta sobrevivência, no seio da Federação brasileira, de resquícios de oligarquia que recentes inquéritos de opinião, lamentavelmente, ainda denunciam.

É tão-somente na estrita obediência a essa diretriz que se inspira e fundamenta o início desta nova gestão; não é por outros méritos que recebo o honroso mandato, isento de contaminações originárias de disputas intestinas.

Nele investido, antecipo, em preito de lídima justiça, meu público testemunho (que é da unanimidade desta Casa) dos esforços e da dedicação com que o insigne Ministro William Patterson soube cumprir os encargos da presidência, no biênio que agora se encerra. Coube a S. Exa., entre muitos projetos de que se ocupou, principalmente levar a termo a construção e o aparelhamento da nova sede do Tribunal, iniciada na presidência do Senhor Ministro Gueiros Leite, sede na qual, depois de seis anos, há poucos instantes, pública e oficialmente, S. Exa. deu por instalado o Tribunal.

Incompreensão, preconceito e desinformação, a que não faltaram inspirações maldosas, agravaram neste biênio dissabores comuns na experiência quotidiana de exercício das mais elevadas missões da vida pública. À coragem e ao denodo com que S. Exa. se conduziu somou-se, porém, o pronto conforto e constante solidariedade e permanente apoio.

Passa, agora, às páginas de nossos anais a lembrança da fidelidade de William Patterson aos padrões que balizam a elevada convivência dos que aqui nos irmanamos no comum compromisso de distribuir Justiça.

Sumamente sensibilizado pela confiança com que, à luz desses princípios, o Tribunal me confere o mandato presidencial, tenho bem presente que o Superior Tribunal de Justiça, ao se instalar nesta nova sede, vê ainda mais acrescidas suas imensas e variadas responsabilidades perante a Nação.

A trajetória traçada pelo Poder Judiciário brasileiro no quadro das instituições republicanas, a despeito de poucas exceções recentes, coincide com a crônica da modéstia de suas instalações e dos instrumentos de trabalho disponíveis, quando comparados aos recursos dos outros ramos do governo, tanto da União como dos Estados.

Sobre a primeira sede do Supremo Tribunal Federal, sua mais autorizada historiadora escreveu:

O prédio em que funcionou o S.T.F., em seu primeiro ano primava pela pobreza e desconforto. Na sessão de 13 de junho propunha o Visconde de Sabará se representasse ao governo, "a respeito do estado de indecência, senão de aviltamento do edifício", não tinham os Ministros sequer onde guardar seus papéis, visto que os Juizes que ali funcionavam alternadamente com o S.T.F., quatro vezes por semana, "se haviam apossado das chaves de todas as gavetas". E também sobre a necessidade de instalar-se o Tribunal em outro edifício decente e cômodo, onde privativa e exclusivamente pudesse trabalhar. Vencida a proposta, contra os votos apenas de seu autor e dos Ministros Barradas e Pisa e Almeida, somente no ano seguinte se daria a mudança, em virtude de ordem do Ministro da Justiça, iniciando-se o novo ano judiciário, a 6 de fevereiro de 1892, em outro edifício, dividido também com a corte de apelação. (Lêda, história do STF, I/8-9).

Naquelas precárias condições materiais e em meio a insuportáveis hostilidades de um regime político trepidante em seus débeis fundamentos, assim começavam, há pouco mais de um século, o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal a definir o papel do Poder Judiciário no Brasil, segundo as propostas do Decreto 848, do Governo Provisório, em 11 de outubro de 1890 de cuja exposição de motivos, subscrita pelo Ministro Campos Sales, vale recordar este expressivo tópico:

O poder de interpretar as leis, disse honesto e sábio juiz americano, envolve necessariamente o direito de verificar si ellas são conformes ou não à constituição, e neste último caso cabe-lhe declarar que ellas são nullas e sem effeito. Por este engenhoso mechanismo consegue-se evitar que o legislador, reservando-se a faculdade da interpretação, venha a collocar-se na absurda situação de juiz em sua própria causa.

É a vontade absoluta das assembléias legislativas que se extingue, nas sociedades modernas, como se vão extinguindo as doutrinas do arbitrio soberano do poder executivo.

A função do liberalismo, no passado, diz um eminente pensador inglez, foi oppor limite ao poder violento dos reis; o dever do liberalismo na época actual é oppor limite ao poder ilimitado dos parlamentares.

Essa missão histórica incumbe, sem duvida, ao poder judiciario, tal como o architectam poucos povos contemporaneos e se acha consagrado no presente decreto.

Ahi está posta a profunda diversidade de indole que existe entre o poder judiciario, tal como se achava instituido no regimen decahido, e aquelle que agora se inaugura, calcado sobre os moldes democraticos dos systema federal. De poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto na elevada esphera da sua autoridade para interpor a benefica influencia do seu

critério decisivo afim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercício dos direitos do cidadão.

É por isso que na grande união americana com razão se considera o poder judiciário a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo da sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes dos depositários do poder executivo.

De resto, perante a justiça federal dirimem-se não só as contendas que resultam do direito civil, como aquelas que mais possam avultar na elevada esfera do direito público.

Isto basta para assinalar o papel importantíssimo que a constituição reservou ao poder judiciário no governo da república. Nelle reside essencialmente o princípio federal; e da sua boa organização, portanto, é que devem decorrer os fecundos resultados que se esperam do novo regimen, precisamente porque a república, segundo a máxima americana, deve ser o governo da lei.

Transcorrido sobre esses fatos apenas um século, ao Superior Tribunal de Justiça, inserido no complexo contexto das instituições republicanas contemporâneas; dotado deste amplo espaço e de excelentes acomodações; provido dos mais modernos instrumentos que a tecnologia de informática proporciona; projetado em suas audaciosas linhas arquitetônicas pelo risco genial de Oscar Niemeyer, cumpre-lhe, sem demora, compreender o exato sentido de sua vocação republicana, federativa e democrática, de modo a se capacitar para aprofundar e enriquecer os relevantes serviços que deve e pode prestar e, mui especialmente, para estendê-los a toda a Nação.

O Poder Judiciário (o Supremo Tribunal Federal, em que se transformou o Supremo Tribunal de Justiça, do Império) e a Justiça Federal são, portanto, filhos diletos da República e da Federação: nasceram na crista do movimento republicano; vieram antes da promulgação da Constituição de 1891. No presente momento, a Justiça Federal de primeiro grau, levada às mais importantes cidades do país, e os Tribunais Regionais Federais dão testemunho de sua aptidão de responder às expectativas da sociedade.

Nossas graves e múltiplas responsabilidades, no entanto, cabe enfrentá-las quando o fato político do momento, no Brasil e no mundo, é a presente crise do Estado, o mais complexo empreendimento, no entanto, de organização e ordenação da sociedade, confrontado, contudo, aqui e alhures, pela eclosão de projetos de globalização da economia, das instituições e da própria vida humana.

Desde que nos comprometemos, como povo e nação, a realizar, no espaço brasileiro e em pacífico convívio no plano internacional, os ideais solenemente proclamados pelo texto de nossa Lei Maior, como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, é inevitável que a crise do Estado, enquanto experiência brasileira, haja de refletir, sob vários aspectos, também sobre o Poder Judiciário brasileiro, certo, aliás, que isso mesmo se verifica, como é notório, em escala mundial, no primeiro e nos outros mundos.

Crise, sinônimo de julgamento (donde critério, crítica, criticismo e derivados) significa também sofrimento: quem é julgado, por isso mesmo se expõe, em maior ou menor intensidade, à experiência da angústia. Já se observou que, até mesmo no juízo não penal, o objeto a decidir não é apenas o ato humano, senão a própria pessoa: aquele que ansiosamente espera aprovação e aceitação ou, admitindo sua culpa, aguarda repulsa e rejeição (Carnelutti).

Na busca de razoável equilíbrio de aspirações e de forças contrapostas no ambiente social, o Estado sempre se expõe a crises recorrentes na história das civilizações. Fenômeno empiricamente plural, dá ensejo a mudanças, para o bem ou para o mal. São, porém, crises crônicas, que não se confundem com a crise aguda, como a deste momento, na qual, o roteiro reformador, pela absoluta indefinição de metas e de princípios, arrisca-se a comprometer, ainda que momentaneamente, a própria sobrevivência do Estado e, por esse atalho, o armistício das forças em presença, indispensável para a consecução da paz por meio da Justiça. Não admira que o próprio Marx tenha, afinal, repudiado o Anarquismo.

A presente crise do Estado é também, agora, crise da Justiça, seja como função que o Estado de Direito chamou para si, com exclusividade; ou como organismo predisposto a realizá-la; ou, ainda, como poder da soberania nacional, indispensável ao resguardo da liberdade, no Estado democrático, fundado em verdadeiro postulado de antropologia filosófica e de fé: o da igualdade dos homens, no entanto, desiguais e desigualmente tratados.

A urgente conjuração da crise da jurisdição (função, organismo e poder), reflexo da crise do Estado, reclama a cooperação dos agentes políticos para tanto naturalmente legitimados, a saber: o povo, que pede Justiça; os partidos políticos, intérpretes das aspirações populares; a universidade; a imprensa; as empresas, que necessitam segurança para planejar seus investimentos; os sindicatos; enfim, os operadores profissionais do direito, que mais bem conhecem os defeitos, vícios e virtudes da Justiça (Juizes, Advogados, Procuradores).

Com toda razão, portanto, advertiu recentemente o eminente Ministro Patterson:

Nossa instituição carece de aperfeiçoamento, é verdade. Para isso, queremos reformas urgentes, mas não reformas para oprimi-la, para colocá-la em segundo plano, para desqualificá-la. Pleiteamos reformas que propiciem condições de melhoria de seus serviços, de sorte a atender, convenientemente, às necessidades de seus jurisdicionados. Queremos e defendemos a participação direta e efetiva nas discussões de todos os assuntos que nos digam respeito; participação ampla, não restrita a uma minúscula parcela do Judiciário.

Mas a conjuração da crise da Justiça pede sobretudo a eleição de métodos apropriados à tarefa, o mais importante deles a consistir na coleta e crítica, competente e aberta, dos dados do real. Sem estatísticas confiáveis e sem sua idônea interpretação, as características da crise nem sequer serão responsabilmente identificadas.

Urge, portanto, que os agentes legitimados para a tarefa de superação da crise da Justiça - reflexo da crise do Estado - reúnam seus esforços para que, sem mais demora, nos apropriemos das informações adequadas, a fim de propor mudanças do organismo Judiciário, de modo a ajustá-lo para o melhor, o mais rápido, o mais econômico exercício da jurisdição como função e, assim, atualizá-la como uma das legítimas expressões de soberania popular.

É oportuno, a propósito, lembrar o pensamento exposto pelo eminente Ministro Carlos Velloso, na solenidade de posse do Ministro Sepúlveda Pertence, na presidência do Supremo Tribunal Federal:

É tempo de reformas, é tempo de aperfeiçoamento das instituições, é tempo de os Poderes da República, independentes porém harmônicos - a separação dos Poderes é característica do sistema de Governo que os brasileiros consagraram nas urnas e, por isso mesmo, cláusula pétrea (C.F., art. 60, parágrafo 4º, III) - unirem esforços na tarefa que lhes é comum, a de tornar mais confiáveis as instituições.

O próprio Ministro Pertence, na mesma ocasião, também fez referência ao tema, assim se expressando:

O agigantamento da procura, pela sociedade, dos órgãos jurisdicionais, cedo encontraria a frustração inevitável, resultante da manifesta incapacidade da máquina judiciária, já obsoleta para atender às demandas inéditas e diversificadas destes tempos de democracia. São realidades inegáveis, que não admito, porém, sejam invencíveis.

Enfim, e principalmente, não há perder de vista, um momento que seja, para superar a crise, a constelação de valores que haverá, necessariamente, de inspirar e sustentar esse empreendimento: o lugar e o papel do Poder Judiciário não foram gratuitamente realçados pela constituição cidadã como pedra de toque do regime democrático, sob as inspirações da harmoniosa separação de poderes autônomos da soberania nacional.

Robustecido na preceituação constitucional, a emergência do Poder Judiciário responde hoje ao veemente repúdio que o povo lavrou, por suas mais autênticas instâncias, ao regime de arbítrio e ao sufoco das liberdades.

Para sermos fiéis à nação e aos seus mais legítimos anseios, cumpre-nos (aos Juízes, advogados, procuradores, partidos políticos, empresas, universidades, sindicatos, enfim, à sociedade civil) honrar, na pontualidade de nossas preocupações e propósitos, o solene pacto da federação republicana, no plano das decisões sobre liberdade e bem estar, de modo a corresponder à angustiante esperança do povo brasileiro.

O aperfeiçoamento das leis e dos procedimentos processuais; a agilização da Justiça; a simplificação dos atos, tudo, tudo é bem vindo. Nossos eminentes Pares Sálvio de Figueiredo Teixeira e Athos Gusmão Carneiro têm para isso, ao lado de ilustres juristas, prestado significativa colaboração ao Congresso Nacional.

Mas, a par de tudo isso, é imperioso aperfeiçoar e atualizar nossa atitude diante da lei, *que jamais será perfeita*, de modo a dela extrair, não somente o que está claramente patente no seu texto, mas, também, aquilo que ela pode comportar, em vista do bem comum.

Somente a permanente disposição de efetivamente contribuir para a superação dessa dolorosa crise se justifica a existência de órgãos judiciais do porte do Superior Tribunal de Justiça.

Esta, assim espero, há de ser sua verdadeira vocação.

Seja-me agora permitido extravasar sentimentos que esta ocasião suscita.

Dizem eles com a imensa gratidão que tenho procurado cultivar: à lembrança, sempre presente, dos exemplos de trabalho e de honradez que recebi, desde a minha infância, de meus pais e meus irmãos; às luzes que me propiciaram mestres e escolas que tanto contribuíram para minha formação intelectual e profissional; aos colegas e amigos que granjeei, na advocacia, no Ministério Público, na Magistratura, no Magistério, ao longo de quase meio século, e ao enriquecimento de minha experiência, em seu ameno convívio.

Uma palavra de emocionado afeto a Zoé, esposa e companheira de todas as horas, mais forte ainda na adversidade, prudente nos seus conselhos, mais presente nesta hora de apreensão e de esperança. E também para Zoé Beatriz e Paulo Eduardo, filhos e colaboradores, irmanados em nossa jornada. Acrescento esta mensagem de carinho para o meu neto Marcus Vinicius, que aqui não se encontra entre nós, porque submetido, neste exato momento, ao suplício do vestibular, no firme propósito de igualmente se integrar aos demais juristas da família.

Aos meus alunos de ontem, de hoje (e de amanhã), meu reconhecimento pelo constante estímulo e pelas demonstrações de apreço e de carinho.

A meus ilustres Pares, o preito de minha admiração por seu saber e por seu avisado conselho, que não posso e não quero dispensar.

A Brasília, que nos escancarou as portas do maduro crescimento, para Zoé, como cirurgiã-dentista, estimada e conceituada; para mim e para nossos filhos, na universidade e no foro, a oportunidade de participar desta perturbadora experiência de futuro.

Em meu nome; em nome dos meus; em nome de meu querido e ilustre colega Américo Luz, Vice-Presidente, cuja cooperação espero merecer, e em nome dos demais eminentes integrantes do Conselho da Justiça Federal, a todos os presentes, declaro-me e reitero-me, permanentemente, muito, muito obrigado.

Agradeço, em nome do Tribunal, a honrosa presença das altas autoridades e dos convidados.

Informo que os empossados receberão os cumprimentos no Salão de Recepção. Como ainda não estamos afeitos ao trânsito pelas galerias deste edifício, pedimos a todos a gentileza de aguardar que os Ministros se retirem com breve antecedência para podermos a todos acolher sem desconforto. Aos que se acham no mezanino, informamos que existem quatro elevadores em perfeitas condições de atendê-los. Muito obrigado por sua atenção.